

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025
(Processo Licitatório nº 19/2025)

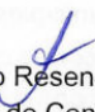
O Agente de Contratação do Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba - CODAP, no uso de suas atribuições legais, vem por meio desta apresentar justificativa formal, com finalidade de esclarecer os fatos que contribuíram para a ocorrência registrada após a assinatura da Ata de Registro de preços do certame em epigrafe.

Realizada sessão pública para obtenção de melhor preço Registro de preço para futura e eventual aquisição de veículos, para o Codap e municípios que compõe o consórcio, restou vencedora a empresa DEVA VEÍCULOS LTDA, para os itens 08, 09, 10, 11, 13, 14, 16, 17, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 43, 44, 46, 47 e 48, constantes do processo, conforme ata da sessão assinada no dia 21/08/2025 pelo Sr. Abner Saldanha de Rezende, conforme se extrai do sistema LicitApp, folhas 4.307 a 4.646 e Ata de Registro de Preços nº 20/2025, folhas 4.690 a 4.725.

Entretanto, em análise aos autos, verifiquei nesta data, a ausência da informação da Marca/Modelo dos referidos veículos, na confecção da Ata de Registro de Preços nº 20/2025:

Diante do exposto, apresenta-se essa justificativa para que possa integrar os autos do processo, subsidiando eventuais providencias administrativas cabíveis, especialmente no que se refere a necessária retificação da Ata de Registro de Preços e publicação desta, em respeito aos princípios da legalidade, publicidade e eficácia.

Conselheiro Lafaiete, 12 de setembro de 2025.


Augusto Resende Paulo
Agente de Contratação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2025

(RETIFICADA)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.19/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.12/2025

Aos 12 (doze) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, foi lavrada a presente Ata de Registro de preços, referente ao Processo de Licitação de nº 19/2025, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO de nº 12/2025, do CONSÓRCIO PÚBLICO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAPEBA - CODAP pessoa jurídica de direito público na forma de associação pública, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.753.385/0001-70, sediado na Praça Barão de Queluz, nº. 77, Centro, na cidade de Conselheiro Lafaiete/MG, através de seu Secretario Executivo o Sr. Paulo Cezar Lopes Corrêa, CPF nº 293.***.***-91, e RG nº 34***24, doravante denominado **CODAP** e a **DEVA VEICULOS LTDA** estabelecida à rua Rua Teonilio Niquini, nº 32, Distrito Industrial - B. Jardim Piemont Sul, Betim/MG, CNPJ nº 23.762.552/0003-02, pelo seu representante infra-assinado Sr. Abner Saldanha de Rezende, CPF nº 972.***.***-04, RG nº M - 7.***.331 SSP/MG, doravante denominada CONTRATADA, considerando o resultado do pregão nº 12/2025, resolvem firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo as disposições da Lei nº 14.133/2021, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. É objeto da presente licitação Registro de preço para futura e eventual aquisição de veículos, para o Codap e Municípios que compõe o Consórcio, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições descritas nos Anexos que integram o edital da licitação e proposta da contratada que ora passam a fazer parte deste instrumento independente de transcrição por ser de conhecimento das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

- 2.1. A presente ata de registro de preços tem o valor de R\$ 194.338.000,00 (Cento e noventa e quatro milhões e trezentos e trinta e oito mil reais) conforme proposta apresentada, que integra o presente instrumento e que é de pleno conhecimento das partes. As despesas referentes a aquisição do objeto desta Ata correrão por conta das dotações consignadas nos orçamentos dos Municípios Consorciados ao CODAP serem apontadas na assinatura do contrato.
- 2.2.



Item	Especificação	Marca / Modelo	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
8	CAMINHÃO COM BAÚ CARGA SECA I - Caminhão 4x2, novo zero km, ano / modelo mínimo 2025/2025, cabine em aço, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 156 CV, torque mínimo de 360 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, tração traseira, PBT homologado mínimo de 3.500kg, freio de serviço ABS ou EBD/EBL ou ESP, com ar-condicionado, implementado com baú carga seca com dimensões mínimas 4,100x2,100, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Primeiro emplacamento em nome do município. O emplacamento será de responsabilidade do Município. Entende-se por veículo automotor novo aquele adquirido através de fabricante / montadora ou concessionária.	IVECO DAILY 30-160 COM BAÚ CARGA SECA I	Unidade	11	R\$ 291.900,00	R\$ 3.210.900,00
9	CAMINHÃO COM BAÚ CARGA SECA II - Caminhão 4x2, novo, zero km, ano / modelo mínimo 2025/2025, cabine em aço, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 166 CV, torque mínimo de 400 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, tração traseira, PBT homologado mínimo de 5.000kg, freio de serviço ABS ou EBD/EBL ou ESP, com ar-condicionado, implementado com baú carga seca com dimensões mínimas 4,000x2,100, equipado com todos os acessórios e equipamentos	IVECO DAILY 55-180 COM BAÚ CARGA SECA II	Unidade	12	R\$ 303.700,00	R\$ 3.644.400,00

	obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Primeiro emplacamento em nome do município. O emplacamento será de responsabilidade do Município. Entende-se por veículo automotor novo aquele adquirido através de fabricante / montadora ou concessionária.					
10	CAMINHÃO COM BAÚ REFRIGERADO - Caminhão 4x2, novo, zero km, ano / modelo mínimo 2025/2025, cabine em aço, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 166 CV, torque mínimo de 400 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, tração traseira, PBT homologado mínimo de 5.000 kg, freio de serviço ABS, EBD/EBL, com ar-condicionado, implementado com baú isotérmico com dimensões mínimas 4,00x2,100, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Primeiro emplacamento em nome do município. O emplacamento será de responsabilidade do Município. Entende-se por veículo automotor novo aquele adquirido através de fabricante / montadora ou concessionária.	IVECO DAILY 55-180 COM BAÚ REFRIGERADO	Unidade	9	R\$ 384.900,00	R\$ 3.464.100,00
11	CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA CARGA SECA - Caminhão 4x2, novo, zero km, ano / modelo mínimo 2025/2025, cabine em aço, diesel, motor 4 cilindros, potência	IVECO TECTOR 9-190 COM CARROCERIA ABERTA CARGA SECA	Unidade	15	R\$ 291.900,00	R\$ 4.378.500,00

	mínima de 163 CV, torque mínimo de 600 Nm, 5 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, tração traseira, PBT homologado de 8.300kg, com ar-condicionado, implementado com carroceria aberta para transporte de carga seca com dimensões mínimas de 5,500x2,100, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Primeiro emplacamento em nome do município. O emplacamento será de responsabilidade do Município. Entende-se por veículo automotor novo aquele adquirido através de fabricante / montadora ou concessionária.					
13	CAMINHÃO COM CARROCERIA DE MADEIRA I - Caminhão 4x2, novo, zero km, ano / modelo mínimo 2025/2025, cabine em aço, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 156 CV, torque mínimo de 360 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, tração traseira, PBT homologado de 3.500 kg, freio de serviço ABS, EBD/EBL ou ESP, com ar-condicionado, implementado com carroceria de madeira com dimensões mínimas de 4,000x2,100, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Primeiro emplacamento em nome do	IVECO DAILY 30-160 COM CARROCERIA DE MADEIRA I	Unidade	15	R\$ 291.900,00	R\$ 4.378.500,00

	município. O emplacamento será de responsabilidade do Município. Entende-se por veículo automotor novo aquele adquirido através de fabricante / montadora ou concessionária.					
14	CAMINHÃO COM CARROCERIA DE MADEIRA II COM MÓDULO / CABINE SUPLEMENTAR - Caminhão 4x2, novo, zero km, ano / modelo mínimo 2025/2025, cabine em aço original de fábrica para motorista + 6 passageiros, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 166 CV, torque mínimo de 400 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, tração traseira, PBT homologado de 5.000kg, freio de serviço ABS, EBD/EBL ou ESP, com ar-condicionado, implementado com carroceria de madeira com dimensões mínimas de 2,800x2,100, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Primeiro emplacamento em nome do município. O emplacamento será de responsabilidade do Município. Entende-se por veículo automotor novo aquele adquirido através de fabricante / montadora ou concessionária.	IVECO DAILY 55-180 COM CARROCERIA DE MADEIRA II + MÓDULO/CABINE SUPLEMENTAR	Unidade	15	R\$ 364.900,00	R\$ 5.473.500,00
16	CAMINHÃO COM CESTO AÉREO SIMPLES - Caminhão 4x2, novo, zero km, ano / modelo mínimo 2025/2025, cabine em aço, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 160 CV, torque mínimo de 380 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira	IVECO DAILY 45-160 COM CESTO AÉREO SIMPLES	Unidade	10	R\$ 420.000,00	R\$ 4.200.000,00



	conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado mínimo de 4.100 kg, freio de serviço ABS, EBD/EBL ou ESP, ar- condicionado, implementado com cesto aéreo simples de no mínimo 10 metros, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Primeiro emplacamento em nome do município. O emplacamento será de responsabilidade do Município. Entende- se por veículo automotor novo aquele adquirido através de fabricante / montadora ou concessionária.					
17	CAMINHÃO COM CESTO AÉREO DUPLO - Caminhão 4x2, novo, zero km, ano / modelo mínimo 2025/2025, cabine em aço, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 185 CV, torque mínimo de 700 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado mínimo de 14.300 kg, freio de serviço ABS, EBD/EBL e ESC, ar- condicionado, implementado com cesto aéreo duplo de no mínimo 13,5 metros, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Primeiro emplacamento em nome do município. O emplacamento será de responsabilidade do Município. Entende- se por veículo automotor novo aquele adquirido através de	IVECO TECTOR 15-210 COM CESTO AÉREO DUPLO	Unidade	10	R\$ 624.900,00	R\$ 6.249.000,00

	fabricante / montadora ou concessionária.					
20	CAMINHÃO COM TANQUE PIPA 12 MIL/L - Caminhão 6x2, trucado, novo, zero km, ano / modelo mínimo 2025/2025, cabine em aço, diesel, motor 6 cilindros, potência mínima de 255 CV, torque mínimo de 950 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado mínimo de 23.000kg, freio de serviço ABS, EBD/EBL e ESC, entre eixo com a melhor adequação para essa aplicação, com ar- condicionado, implementado com tanque pipa de 12 mil / L, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Primeiro emplacamento em nome do município. O emplacamento será de responsabilidade do Município. Entende-se por veículo automotor novo aquele adquirido através de fabricante / montadora ou concessionária.	IVECO TECTOR 24-280 COM PIPA DE 12.000 LITROS	Unidade	14	R\$ 569.900,00	R\$ 7.978.600,00
21	CAMINHÃO COM TANQUE PIPA 15 MIL/L - Caminhão 6x2, trucado, novo, zero km, ano / modelo mínimo 2025/2025, cabine em aço, diesel, motor 6 cilindros, potência mínima de 255 CV, torque mínimo de 950 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado mínimo de 23.000kg, freio de serviço ABS, EBD/EBL e ESC, entre eixo com a melhor adequação para essa aplicação,	IVECO TECTOR 24-280 COM PIPA DE 15.000 LITROS	Unidade	12	R\$ 534.900,00	R\$ 6.418.800,00

	com ar- condicionado, implementado com tanque pipa de 15 mil / L, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Primeiro emplacamento em nome do município. O emplacamento será de responsabilidade do Município. Entende-se por veículo automotor novo aquele adquirido através de fabricante / montadora ou concessionária.					
22	CAMINHÃO COM COMPACTADOR LIXO 6M³ - Caminhão 4x2, novo, zero km, ano / modelo mínimo 2025/2025, cabine em aço, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 163 CV, torque mínimo de 600 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 10.600kg, freio de serviço ABS, EBD/EBL e ESC, entre eixo com a melhor adequação para essa aplicação, com ar-condicionado, implementado com compactador de lixo de 6m³ compactados, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Primeiro emplacamento em nome do município. O emplacamento será de responsabilidade do Município. Entende-se por veículo automotor novo aquele adquirido através de fabricante / montadora ou concessionária.	IVECO TECTOR 11-190 COM COMPACTADOR DE 6M³	Unidade	12	R\$ 449.900,00	R\$ 5.398.800,00

24	CAMINHÃO COM COMPACTADOR LIXO 15M³ Caminhão 4x2, toco, novo, zero km, ano / modelo mínimo 2025/2025, cabine em aço, diesel, motor 6 cilindros, potência mínima de 255 CV, torque mínimo de 900 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 16.000kg, freio de serviço ABS, EBD/EBL e ESC, entre eixo com a melhor adequação para essa aplicação, com ar-condicionado, implementado com compactador de lixo de 15m³ compactados, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Primeiro emplacamento em nome do município. O emplacamento será de responsabilidade do Município. Entende-se por veículo automotor novo aquele adquirido através de fabricante / montadora ou concessionária.	IVECO TECTOR 17-280 COM COMPACTADOR DE 15M³	Unidade	13	R\$ 596.500,00	R\$ 7.754.500,00
25	CAMINHÃO COM BÂSCULA 6M³ - Caminhão 4x2, toco, novo, zero km, ano / modelo mínimo 2025/2025, cabine em aço, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 185 CV, torque mínimo de 700 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 16.000kg, freio de serviço ABS, EBD/EBL e ESC, entre eixo com a melhor adequação para essa aplicação, com ar-condicionado, implementado com bascula 6m³, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses	IVECO TECTOR 17-210 COM BÂSCULA DE 6M³	Unidade	15	R\$ 445.000,00	R\$ 6.675.000,00

	sem limite de quilometragem. Primeiro emplacamento em nome do município. O emplacamento será de responsabilidade do Município. Entende-se por veículo automotor novo aquele adquirido através de fabricante / montadora ou concessionária.					
26	CAMINHÃO COM BÂSCULA 12M³ - Caminhão 6x2, trucado, novo, zero km, ano / modelo mínimo 2025/2025, cabine em aço, diesel, motor 6 cilindros, potência mínima de 255 CV, torque mínimo de 950 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 23.000kg, freio de serviço ABS, EBD/EBL e ESC, entre eixo com a melhor adequação para essa aplicação, com ar- condicionado, implementado com balsa 12m³, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Primeiro emplacamento em nome do município. O emplacamento será de responsabilidade do Município. Entende-se por veículo automotor novo aquele adquirido através de fabricante / montadora ou concessionária.	IVECO TECTOR 24-280 COM BÂSCULA DE 12M ³	Unidade	13	R\$ 530.000,00	R\$ 6.890.000,00
27	CAMINHÃO TRAÇADO COM BÂSCULA 14M³ - Caminhão 6x4, traçado, novo, zero km, ano / modelo mínimo 2025/2025, cabine em aço, diesel, motor 6 cilindros, potência mínima de 286 CV, torque mínimo de 1.100 Nm, 8 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT	IVECO TECTOR 27-320 COM BÂSCULA DE 14M ³	Unidade	14	R\$ 615.000,00	R\$ 8.610.000,00

	homologado de 23.000kg, freio de serviço ABS, EBD/EBL e ESC, entre eixo com a melhor adequação para essa aplicação, com ar- condicionado, implementado com bascula 14m³, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Primeiro emplacamento em nome do município. O emplacamento será de responsabilidade do Município. Entende-se por veículo automotor novo aquele adquirido através de fabricante / montadora ou concessionária.					
29	CAMINHÃO COM POLIGUINDASTE - Caminhão 4x2, novo, zero km, ano / modelo mínimo 2025/2025, cabine em aço, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 185 CV, torque mínimo de 700 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado mínimo de 14.300 kg, freio de serviço ABS, EBD/EBL e ESC, entre eixo com a melhor adequação para essa aplicação, ar-condicionado, implementado com poliguindaste simples, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Primeiro emplacamento em nome do município. O emplacamento será de responsabilidade do Município. Entende-se por veículo automotor novo aquele adquirido através de fabricante / montadora ou concessionária.	IVECO TECTOR 15-210 POLIGUINDASTE	Unidade	10	R\$ 474.900,00	R\$ 4.749.000,00

30	CAMINHÃO MUNCK - Caminhão 4x2, toco, novo, zero km, ano / modelo mínimo 2025/2025, cabine em aço, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 185 CV, torque mínimo de 700 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 16.000kg, freio de serviço ABS, EBD/EBL e ESC, entre eixo com a melhor adequação para essa aplicação, ar-condicionado, implementado com carroceria de madeira e Munck com capacidade de levantar no mínimo 3 toneladas, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Primeiro emplacamento em nome do município. O emplacamento será de responsabilidade do Município. Entende-se por veículo automotor novo aquele adquirido através de fabricante / montadora ou concessionária.	IVECO TECTOR 17- 210 COM MUNCK	Unidade	11	R\$ 551.400,00	R\$ 6.065.400,00
31	CAMINHÃO EQUIPADO ROLL ON ROLL OFF - Caminhão 6x4, traçado, novo, zero km, ano / modelo mínimo 2025/2025, cabine em aço, diesel, motor 6 cilindros, potência mínima de 286 CV, torque mínimo de 1.100 Nm, 8 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 23.000kg, freio de serviço ABS, EBD/EBL e ESC, entre eixo com a melhor adequação para essa aplicação, implementado com Roll on Roll off, capacidade de içamento técnico mínima de 15.000kg, inclinação	IVECO TECTOR 27- 320 COM ROLL ON ROLL OFF	Unidade	11	R\$ 685.000,00	R\$ 7.535.000,00

	máxima para descarga: 51 graus, 2 (duas unidades) CONTÊNER ROLL ON ROLL OFF capacidade de carga mínima de 26m³. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Primeiro emplacamento em nome do município. O emplacamento será de responsabilidade do Município. Entende-se por veículo automotor novo aquele adquirido através de fabricante / montadora ou concessionária.					
32	CAMINHÃO COM PRANCHA - Caminhão com Prancha Caminhão 6x2, com 2º eixo direcional, novo, zero km, ano / modelo mínimo 2025/2025, cabine em aço, diesel, motor 6 cilindros, potência mínima de 280cv, torque mínimo de 950 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado mínimo de 23.000kg, implementado com prancha para carregar máquinas de no mínimo 19 toneladas, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Primeiro emplacamento em nome do município. O emplacamento será de responsabilidade do Município. Entende-se por veículo automotor novo aquele adquirido através de fabricante / montadora ou concessionária.	IVECO TECTOR 24- 280 COM 2º EIXO DIRECIONAL E PRANCHA	Unidade	10	R\$ 629.500,00	R\$ 6.295.000,00



35	VAN 15+1 TIPO VAN/MINIBUS - Zero KM; van original de fábrica, não será permitido furgão transformado; com capacidade mínima de 15 + 1 lugares; novo, ano / modelo mínimo 2025/2025 c; combustível diesel; tração traseira; 4 cilindros; potência de no mínimo 135 cv; torque mínimo de 370 Nm; com ar condicionado duplo (cabine e salão); rádio com entrada USB; airbag simples, teto alto; apoios de cabeça nos bancos dianteiros; bancos reclináveis; cortinas; bagageiro; vidros elétricos; travas elétricas; cinto de segurança para motorista e passageiros; tacógrafo digital; chave codificadora; direção hidráulica ou elétrica ou eletro-hidráulica; mínimo de 6 marchas a frente e 1 a ré; pneus radiais sem câmara; freio a disco nas 4 rodas; sistema de freios com ABS; tanque de combustível de no mínimo 65 litros; tanque arla mínima 16 litros; estribo na porta lateral para facilitar embarque e desembarque dos passageiros; jogo completo de tapetes; garantia de 12 meses sem limite de km, fornecida por concessionária autorizada ou fabricante. Primeiro emplacamento em nome do município. O emplacamento será de responsabilidade do Município. Entende-se por veículo automotor novo aquele adquirido através de fabricante / montadora ou concessionária.	IVECO DAILY MINIBUS 45-160 15+1	Unidade	18	R\$ 358.200,00	R\$ 6.447.600,00
36	VAN 15+1 COM DPM (Dispositivo de Poltrona Móvel) TIPO VAN/MINIBUS - Novo, zero KM; van original de fábrica, não será permitido furgão transformado; mínimo 2025/2025, com capacidade mínima de 15 + 1 lugares; adaptado DPM (Dispositivo de Poltrona Móvel) para embarque e	IVECO DAILY MINIBUS 45-160 15+1 COM DPM	Unidade	11	R\$ 373.400,00	R\$ 4.107.400,00

	desembarque de estudantes com deficiência ou com mobilidade reduzida, combustível diesel; tração traseira; 4 cilindros; potência de no mínimo 135 cv; torque mínimo de 370 Nm; freio de serviço ABS, EBD\EBL; com ar condicionado duplo (cabine e salão); rádio com entrada USB; airbag simples, teto alto; apoios de cabeça nos bancos dianteiros; bancos reclináveis; cortinas; bagageiro; vidros elétricos; travas elétricas; cinto de segurança para motorista e passageiros; tacógrafo digital; chave codificadora; direção hidráulica ou elétrica ou eletro-hidráulica; mínimo de 6 marchas a frente e 1 a ré; pneus radiais sem câmara; freio a disco nas 4 rodas; sistema de freios com ABS; tanque de combustível de no mínimo 65 litros; tanque arla mínimo 16 litros; estribo na porta lateral para facilitar embarque e desembarque dos passageiros; jogo completo de tapetes; garantia de 12 meses sem limite de km, fornecida por concessionária autorizada ou fabricante. Primeiro emplacamento em nome do município. O emplacamento será de responsabilidade do Município. Entende-se por veículo automotor novo aquele adquirido através de fabricante / montadora ou concessionária.					
37	VAN 18+1 TIPO VAN/MINIBUS - Novo, zero KM; van original de fábrica, não será permitido furgão transformado; com capacidade mínima de 18 + 1 lugares; ano / modelo mínimo 2025/2025; combustível diesel; tração traseira; 4 cilindros; potência de no mínimo 160 cv; torque mínimo de 360 Nm; com ar condicionado duplo (cabine e salão); rádio com entrada	IVECO DAILY 50-180 TURISMO 18+1	Unidade	12	R\$ 397.200,00	R\$ 4.766.400,00

	USB; airbag simples, teto alto; apoios de cabeça nos bancos dianteiros; bancos reclináveis; cortinas; bagageiro; vidros elétricos; travas elétricas; cinto de segurança para motorista e passageiros; tacógrafo digital; chave codificadora; direção hidráulica ou elétrica ou eletro-hidráulica; mínimo de 6 marchas a frente e 1 a ré; pneus radiais sem câmara; freio a disco nas 4 rodas; sistema de freios com ABS; tanque de combustível de no mínimo 70 litros; tanque arla minimo 17 litros; estribo na porta lateral para facilitar embarque e desembarque dos passageiros; jogo completo de tapetes; garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem. fornecida por concessionária autorizada ou fabricante. Primeiro emplacamento em nome do município. O emplacamento será de responsabilidade do Município. Entende-se por veículo automotor novo aquele adquirido através de fabricante / montadora ou concessionária.					
38	VAN 18+1 com DPM (Dispositivo de Poltrona Móvel) TIPO VAN/MINIBUS - Novo, zero KM; van original de fábrica, não será permitido furgão transformado; modelo mínimo 2025/2025, com capacidade mínima de 18 + 1 lugares; adaptado DPM (Dispositivo de Poltrona Móvel) para embarque e desembarque de estudantes com deficiência ou com mobilidade reduzida, combustível diesel; tração traseira; 4 cilindros; potência de no mínimo 160 cv; torque mínimo de 380 Nm; com ar condicionado duplo (cabine e salão); rádio com entrada USB; airbag simples, teto alto; apoios de cabeça nos bancos	IVECO DAILY 50-180 TURISMO 18+1 COM DPM	Unidade	12	R\$ 412.500,00	R\$ 4.950.000,00

	dianteiros; bancos reclináveis; cortinas; bagageiro; vidros elétricos; travas elétricas; cinto de segurança para motorista e passageiros; tacógrafo digital; chave codificadora; direção hidráulica ou elétrica ou eletro-hidráulica; mínimo de 6 marchas a frente e 1 a ré; pneus radiais sem câmara; freio a disco nas 4 rodas; sistema de freios com ABS; tanque de combustível de no mínimo 70 litros; tanque arla mínimo 17 litros; estribo na porta lateral para facilitar embarque e desembarque dos passageiros; jogo completo de tapetes; garantia de 12 meses sem limite de km, fornecida por concessionária autorizada ou fabricante. Primeiro emplacamento em nome do município. O emplacamento será de responsabilidade do Município. Entende-se por veículo automotor novo aquele adquirido através de fabricante / montadora ou concessionária.					
39	VAN 20+1 TIPO VAN/MINIBUS - Novo, zero KM; van original de fábrica, não será permitido furgão transformado; com capacidade mínima de 20 + 1 lugares; adaptado DPM (Dispositivo de Poltrona Móvel) para embarque e desembarque de estudantes com deficiência ou com mobilidade reduzida, ano / modelo mínimo 2025/2025 combustível diesel; tração traseira; 4 cilindros; potência de no mínimo 160 cv; torque mínimo de 360 Nm; com ar condicionado duplo (cabine e salão); rádio com entrada USB; airbag simples, teto alto; apoios de cabeça nos bancos dianteiros; bancos fixos; cortinas; bagageiro; vidros elétricos; travas elétricas; cinto de segurança para motorista e passageiros; tacógrafo digital; chave	IVECO DAILY 50-180 MINIBUS FRETAMENTO 20+1 COM DPM	Unidade	13	R\$ 398.500,00	R\$ 5.180.500,00

	codificadora; direção hidráulica ou elétrica ou eletro-hidráulica; mínimo de 6 marchas a frente e 1 a ré; pneus radiais sem câmara; freio a disco nas 4 rodas; sistema de freios com ABS; tanque de combustível de no mínimo 71 litros; tanque arla mínimo 17 litros; estribo na porta lateral para facilitar embarque e desembarque dos passageiros; jogo completo de tapetes; garantia de 12 meses sem limite de km, fornecida por concessionária autorizada ou fabricante. Primeiro emplacamento em nome do município. O emplacamento será de responsabilidade do Município. Entende-se por veículo automotor novo aquele adquirido através de fabricante / montadora ou concessionária.					
41	ÔNIBUS URBANO 47+1 - Ônibus urbano 47 lugares + motorista, novo, zero km, ano/modelo 2025/2025, PBT homologado de no mínimo 16.000KG, diesel, 6 cilindros em linha, potência mínimo de 260 CV, ar- condicionado, torque mínimo de 900NM, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção, mínimo de 6 marchas à frente e 1 ré, freios sistema pneumático, freio motor conforme linha de produção, embreagem monodisco seco, com acionamento hidráulico, diâmetro de embreagem de no mínimo 395MM, tanque arla de no mínimo 20 litros, tanque de combustível de no mínimo 270 litros. Carroceria para ônibus urbano com comprimento externo entre 12.000 MM à 12.600 MM, largura externa mínima de 2.500MM, 02 ou 03 portas tipo urbana duas folhas, elevador tipo PEV, espaço reservado para cadeira de rodas,	IVECO BUS 17-280 47+1 COM PEV	Unidade	22	R\$ 983.000,00	R\$ 21.626.000,00

	revestimento interno do teto em BPPLUS assoalho em alumínio lavado, laterais em alumínio stucco, catraca 4 braços, posto do cobrador, itinerário eletrônico frontal superior 13X128, itinerário eletrônico laterais LD/LE 13X64, janelas laterais com vidros superiores móveis e inferiores fixos, poltronas tipo urbana injetada com assento e encosto almofadados com apoio de braço nas poltronas do corredor, cano de descarga com saída abaixo do para choque traseiro soprando pra baixo, dois pega mãos no teto, balaústres em todas as poltronas com botoeiras, campainha no teto. Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem fornecida por concessionaria autorizada ou fabricante. Primeiro emplacamento em nome do município. O emplacamento será de responsabilidade do Município. Entende-se por veículo automotor novo aquele adquirido através de fabricante / montadora ou concessionária.					
43	ÔNIBUS ESCOLAR RURAL – ORE II Ônibus com comprimento total máximo de 9.000 mm; capacidade de carga útil líquida de no mínimo 3.000 kg. Novo, Zero KM, ano/modelo 2025/2025. Comportando transportar 31 (trinta e um) passageiros adultos sentados ou 44 (quarenta e quatro) passageiros estudantes sentados mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudantes com deficiência ou com mobilidade reduzida, que permita realizar deslocamento de uma ou mais poltronas do salão de passageiros do	IVECO BUS 10-190 RURAL ORE2 44+1 COM DPM	Unidade	15	R\$ 594.500,00	R\$ 8.917.500,00

	exterior do veículo ao nível do piso interno. Potência mínima de 156 cv, movido a diesel. Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem fornecida pela concessionária autorizada ou fabricante. Primeiro emplacamento em nome do município. O emplacamento será de responsabilidade do Município. Entende-se por veículo automotor novo aquele adquirido através de fabricante / montadora ou concessionária.					
44	ÔNIBUS ESCOLAR RURAL – ORE III Ônibus com comprimento total máximo de 11.000 mm; capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.000 kg. Novo, Zero KM - ano/modelo 2025/2025. Comportando transportar 44(quarenta e quatro) passageiros adultos sentados ou 59 (cinquenta e nove) estudantes sentados mais o condutor e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudantes com deficiência ou com mobilidade reduzida, que permita realizar deslocamento de uma ou mais poltronas do salão de passageiros do exterior do veículo ao nível do piso interno. Potência mínima de 185 cv, movido a diesel . Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem fornecida pela concessionária autorizada ou fabricante. Primeiro emplacamento em nome do município. O emplacamento será de responsabilidade do Município. Entende-se por veículo automotor novo aquele adquirido através de fabricante / montadora ou concessionária.	IVECO BUS 15-210 RURAL ORE 3 59+1 COM DPM	Unidade	16	R\$ 802.500,00	R\$ 12.840.000,00

46	AMBULÂNCIA TIPO A – Furgão teto alto, novo, zero km, ano/modelo 2025/2025 cabine e compartimento em aço, diesel, motor 4 cilindros, tração traseira, volume do compartimento de carga mínimo de 9 m³, potência mínima de 160cv, entre eixo de no mínimo de 3.300 mm, torque mínimo de 380 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado mínimo de 3.500 kg, freio de serviço ABS, EBD/EBL, tanque arla mínimo de 17 litros, tanque de combustível mínimo de 65 litros, adaptada para simples remoção com todos os itens listados abaixo, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. 1.ISOLAMENTO TÉRMICO: Isolamento térmico e acústico em manta acusterm devidamente montadas nas laterais e teto do veículo. 2.REVESTIMENTO INTERNO: Revestimento interno das laterais e teto em ABS conforme CONTRAN 498/2014 permitindo fácil e rápida higienização. Piso nivelado em compensado naval de 15 mm de espessura, revestido em manta de vinil, LAVÁVEL sem emendas modelo com vedação e calafetagem. 3.JANELAS: Janela lateral instalada na porta lateral corredeira, com vidro opaco e deslizante no padrão ambulâncias. Vidros fixos padrão ambulância nas portas traseiras. Janela de comunicação instalada na divisória original. 4.ARMÁRIO: Armário superior para guarda de insumos médico-hospitalares, na lateral e/ou estendido acima da cabine do motorista.	IVECO DAILY 30-160 FURGÃO AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO TIPO A	Unidade	20	R\$ 309.900,00	R\$ 6.198.000,00
----	--	---	---------	----	----------------	------------------

5.BANCO BAÚ: Banco tipo baú para 03 pessoas, confeccionado em compensado naval e revestido em fórmica com lixeira. Assento e encostos estofados na cor CINZA. Cintos de segurança ABDOMINAL. 6.MACA: Maca com pernas retráteis 1800 mm, confeccionada em alumínio, regulagem de altura da cabeça e rodízios giratórios, colchonete em espuma revestido em courvin preto e cintos de segurança. Acabamentos em aço inox na entrada e locais de descanso das rodas da maca e quinas dos armários e banco baú. 7.BANCO DO MÉDICO: Banco giratório com estrutura tubular, com assento e encosto e cintos de segurança na cor CINZA. 8.ELÉTRICA: 01 (um) painel de comando com interruptores para iluminação interna, ventilador/exaustor e farol de embarque. Iluminação interna com 04 (quatro) luminárias instaladas no teto. Sinalizador acústico e visual em forma de barra com sirene eletrônica 04 tons. Luz de embarque na traseira. 01 (um) exaustor instalado na lateral do armário. Sirene de ré. 9.EQUIPAMENTOS: 01 balaústre em tubo encapsulado, instalado no teto. 01 (um) suporte para soro e plasma móvel instalado no balaústre, tipo deslizante, para ajuste de uso no sentido longitudinal do paciente. Acabamento inox para choque traseiro (proteção da maca).10.SISTEMA DE OXIGÊNIO: Sistema fixo de oxigênio contendo: 01 (um) suporte para cilindro (modelo simples) de oxigênio de 7 litros, montado confeccionado em aço carbono, com cinta e catraca de fixação do cilindro de 35mm de largura. 01 (um) cilindro de oxigênio de 7 litros com válvula e manômetro. Sistema de				
--	--	--	--	--

	oxigênio, composto de régua TRIPLA completa, fluxômetro com máscara, chicote para oxigenação, humidificador e frasco aspirador tipo Venturi. 11.GRAFISMO: Palavra ambulância na dianteira em forma invertida. Palavra ambulância na parte traseira. 02 (duas) cruzeiros vermelhas nas laterais. Primeiro emplacamento em nome do município. O emplacamento será de responsabilidade do Município. Entende-se por veículo automotor novo aquele adquirido através de fabricante / montadora ou concessionária.					
47	AMBULÂNCIA TIPO B – Furgão teto alto, novo, zero km, ano/modelo 2025/2025 cabine e compartimento em aço, diesel, motor 4 cilindros, tração traseira, volume do compartimento de carga mínimo de 10,5 m³, potência mínima de 160cv, entre eixo de no mínimo de 3.300 mm, torque mínimo de 380 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado mínimo de 3.500 kg, freio de serviço ABS, EBD/EBL, tanque arla mínimo de 17 litros, tanque de combustível mínimo de 65 litros, com todos os itens listados abaixo, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. 1.ISOLAMENTO TÉRMICO: Isolamento termoacústico em manta com resina fenólica. 2. REVESTIMENTO INTERNO: Revestimento interno do teto e laterais em ABS. Piso nivelado em compensado naval de 15 mm de espessura, revestido em manta de vinil sem emendas com vedação e calafetagem de todas as bordas com rodapé •Divisória original de fábrica em aço com janela de	IVECO DAILY 30-160 FURGÃO AMBULÂNCIA TIPO B	Unidade	17	R\$ 333.400,00	R\$ 5.667.800,00

comunicação corredeira. 3. JANELAS: Janela lateral no padrão ambulância instalado na porta lateral corredeira, com vidros deslizantes; Vidros padrão ambulância nas portas traseiras. 4. ARMARIO: Armário superior na lateral esquerda confeccionado em compensado naval e revestido em formica na cor branca, com portas corredeiras em acrílico. Armário inferior tipo bancada. 5. BANCO BAU: Banco tipo baú para 03 pessoas, confeccionado em compensado naval e revestido em fórmica, assento e encostos estofados a cor cinza e cintos de segurança. 6. MACA: 01 (uma) Maca com pernas retráteis 1900 mm, confeccionada em alumínio, regulação de altura da cabeça e rodízios giratórios, colchonete em espuma revestido em courvin e cintos de segurança; acabamentos em aço inox na entrada e locais de descanso das rodas da maca e quinas dos armários e banco baú; trilho guia para maca. 7. BANCO DO MÉDICO: Banco giratório para médico, em estrutura tubular, com assento e encosto e com cinto de segurança abdominal. 8. ELÉTRICA: 01 (um) painel de comando com interruptores para iluminação interna, ventilação e farol de embarque. 02 tomadas 12 volts. Iluminação interna com 04 (quatro) luminárias de LED instaladas no teto do compartimento de atendimento. Sinalizador acústico e visual em forma de barra linear com sirene eletrônica mínimo 03 tons. Barra traseira com duas lanternas vermelhas nas laterais e luz de embarque no centro. 01 (um) ventilador oscilante. Sirene de ré. 9. EQUIPAMENTOS: 02 Balaústres em tubo encapsulado, instalado no teto;					
---	--	--	--	--	--

	02 suportes para soro e plasma móvel instalado no balaústre, tipo deslizante, para ajuste de uso no sentido longitudinal do paciente. Lixeira plástica; 10. SISTEMA DE OXIGÊNIO: Sistema fixo de oxigênio contendo: 01 (um) suporte duplo para cilindro de oxigênio 16 litros, montado confeccionado em aço carbono, com cinta catraca de fixação; 01 (um) cilindro de oxigênio de 16 litros com válvula e anômetro; sistema de oxigênio, composto de régua TRIPLA completa, fluxômetro com máscara, chicote para oxigenação, umidificador e frasco aspirador tipo Venturi. 11. GRAFISMO: Palavra AMBULÂNCIA, espelhada (invertida) no capô. Palavra AMBULÂNCIA, instalada na parte inferior das portas traseiras. Cruzes nos vidros das portas traseiras. Cruzes nas laterais do veículo. Ar-condicionado de complemento traseiro. Primeiro emplacamento em nome do município. O emplacamento será de responsabilidade do Município. Entende-se por veículo automotor novo aquele adquirido através de fabricante / montadora ou concessionária.					
48	AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO - TIPO D - UTI MÓVEL - Furgão teto alto, novo, zero km, ano/modelo 2025/2025 cabine e compartimento em aço, diesel, motor 4 cilindros, tração traseira, volume do compartimento de carga mínimo de 10,5 m³, potência mínima de 160cv, entre eixo de no mínimo de 3.300 mm, torque mínimo de 380 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado mínimo de 3.500 kg, freio de serviço	IVECO DAILY 30-160 FURGÃO AMBULÂNCIA TIPO D	Unidade	14	R\$ 328.900,00	R\$ 4.604.600,00

ABS, EBD/EBL, tanque arla mínimo de 17 litros, tanque de combustível mínimo de 65 litros, adaptada em UTI (Unidade de Tratamento Intensivo) com todos os itens listados abaixo, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Isolamento térmico e acústico em manta acusterm devidamente montadas nas laterais e teto do veículo. Revestimento interno das laterais e teto em material lavável ABS. Revestimento do piso em compensado naval de 15 mm revestido com material emborrachado antiderrapante vinil. Revestimento de alumínio xadrez no para-choque traseiro. Passagem central entre a cabine e compartimento de atendimento com retrabalho no banco dianteiro do passageiro. Sistema Elétrico: Alimentação com bateria auxiliar de 100 Ah. Central elétrica composta de disjuntores térmicos e automáticos relê base de fusíveis instalados na parte superior do armário. Inversor de corrente contínua de 12 V p/ alternada 110/220 V com potência mínima de 1000 Watts. Painelelétrico interno composto de: 01 (uma) régua integrada com no mínimo 06 (seis) tomadas, sendo 04 (quatro) tripolares (2P+T) de 110 V e 02 (duas) de 12V, além de interruptores com teclas do tipo iluminadas e interruptores de comando de ventiladores, exaustores e faróis de embarque. Tomada externa tripolar para captação de energia instalada na parte superior do lado esquerdo do veículo próximo à porta do motorista com fio de extensão de 20 mts de comprimento. Carregador de bateria. Sinalizador acústico e visual em forma				
--	--	--	--	--

de BARRA com sirene eletrônica - 04 tons. Sinalização externa com lanternas retangulares pulsantes em leds nas laterais, sendo duas na cor vermelha e uma na cor cristal ao centro. 01 (uma) barra traseira com dois sinalizadores em leds pulsantes vermelhos nas laterais e farol de embarque no centro. Sinalizador acústico de marcha ré. Janelas com vidros translúcidos, jateados e corrediços na porta lateral que possam ser fechadas por dentro e vidros com película as portas traseiras. Vidros fixos padrão ambulância nas portas traseiras. No mínimo 06 (seis) luminárias no teto com alta luminosidade com lente de policarbonato translúcido, com acabamento corrugado para difusão da luz e 02 (duas) luminárias em led com foco dirigido sobre a maca. Luz de embarque instalado na parte superior traseira do veículo com foco direcional de 180°. 06 (seis) lanternas pulsantes intercaladas, sendo 03 (três) em cada lateral superior da carroceria do veículo com frequência mínima de 90 flashes por minuto, sendo 04 (quatro) de cor rubi e 02 (duas) de cor cristal. Conjunto de sinalização acústico-visual em formato de BARRA em LED de alta luminosidade, composto de modulo único e/ou auxiliares independentes luminosos injetados em policarbonato de alta resistência na cor rubi. 02 (duas) Lanternas traseiras de cor rubi. Instalados na traseira superior com barra. 01 (um) Sinalizador acústico de ré. 01 (um) Cilindro de oxigênio de 16 LTS com válvula e manômetro acondicionados em armário próprio na parte traseira do veículo com suporte. 02 (dois) Suporte para cilindro portátil fixado atrás no				
--	--	--	--	--



banco baú. Sistema de fixação do cilindro através de cintas com catraca (02) duas por cilindro. Compartimento para guarda de cilindros de oxigênio e cilindro de ar comprimido com porta e mecanismo de limitação de abertura e visor. Saída de oxigênio ao lado do paciente acoplada a régua tripla personalizada completa com fluxômetro, umidificador, chicote, máscara e aspirador com frasco e tomadas de energia. 01 (um) exaustor de ar forçado. Acabamento para caixa traseira do Ar. Ar condicionado. Banco tipo baú confeccionado em compensado naval e revestido em fórmica, com cintos de segurança para os 03 (três) acompanhantes, com assento, encosto e apoio de cabeça estofados em courvin na cor CINZA. Banco do médico tipo poltrona anatômica giratória estofada com encosto de cabeça, revestido em courvim, com cintos de segurança. Maca em alumínio, articulada com pernas retráteis, encosto reclinável (exceto bancos dianteiros), com regulagem de altura da cabeça e rodízios giratórios, contendo colchonete revestido em courvin e cintos de segurança. Prancha longa em polietileno c /jogo de cintos e imobilizador de cabeça impermeável. Balaústre fixado no teto para apoio das mãos. Suporte de soro/plasma instalado no balaústre. Proteções em inox no piso e armários para a maca. Lixeira plástica de 03 litros embutida na lateral do banco baú. Padrão ambulância UTI. Armário fixado na parte superior produzido em compensado naval com portas de correr de acrílico. Armário padrão UTI confeccionado em compensado com				
--	--	--	--	--

revestimento em fórmica na cor branco polar, com detalhes na cor CINZA, instalado em toda lateral esquerda, com cantos arredondados, composto de balcão para equipamentos médicos com frontal, armário superior e inferior com portas deslizantes em acrílico, sistemas de travamento e puxadores, armário para acondicionamento de cilindro de oxigênio, local para armazenamento de pranchas de coluna, vão para bateria, prateleiras abertas e central elétrica. Palavra ambulância na dianteira em forma invertida. Palavra ambulância na parte traseira; 02 (duas) cruzeiras vermelhas nas laterais. Primeiro emplacamento em nome do município. O emplacamento será de responsabilidade do Município. Entende-se por veículo automotor novo aquele adquirido através de fabricante / montadora ou concessionária.					
--	--	--	--	--	--

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ARP E DO PRAZO

- 3.1 A Ata de registro de preços regular-se-á, no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 observadas suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e pelos preceitos do direito público.
- 3.2 A Ata de registro de preços poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pelo CODAP a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observada a legislação pertinente. Farão parte integrante do Contrato as condições previstas neste Edital e na proposta apresentada pelo adjudicatário.
- 3.3 **A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo sofrer prorrogação por igual período com renovação dos quantitativos, ou paralisação na ocorrência de hipóteses previstas na Lei 14.133/201.



CLÁUSULA QUARTA – DO REEQUILÍBRIO DE PREÇOS, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E ENCARGOS.

- 4.1 Ocorrendo fatores que impliquem em desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, considerando as bases pactuadas, poderá o contratado requerer revisão dos valores face ao art. 124, inciso I da Lei 14.133/2021. O equilíbrio econômico – financeiro só será admitido na hipótese de alteração de preços do(s) produto(s), devidamente comprovada e espelhada a variação, que deve ser apresentada para avaliação do CODAP.
- 4.2 Os preços contratuais não serão reequilibrados no caso de atrasos injustificados por parte da DETENTORA DA ATA, que impactem no prazo contratual. As condições de reajustamento de preços estipuladas anteriormente poderão vir a ser alteradas, caso ocorra a superveniência de normas federais ou estaduais que disponham de forma diferente sobre a matéria.

CLÁUSULA QUINTA– GARANTIA

- 5.1 Não haverá exigência de garantia da contratação, nos termos do artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MEDIÇÕES E DO PAGAMENTO:

- 6.1 Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo dos materiais e emissão da respectiva Nota Fiscal acompanhada das correspondentes requisições.
- 6.1.1. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Fornecedor e seu vencimento ficará prorrogado pelo prazo que durar o saneamento das incorreções;
- 6.1.2. O Pagamento será feito mediante crédito em conta no Banco do Brasil S/A, cuja titularidade seja da empresa detentora do Registro de Preços e/ou via boleto bancário.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA:

- 7.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada, por qualquer outro órgão/Municípios não integrante do CODAP que manifestar interesse junto ao Órgão Gerenciador, observados os limites constantes no item 7.10.
- 7.2 Os Municípios integrantes do CODAP participantes da ata, quando desejarem fazer uso dela, em sua integralidade ou não, deverão manifestar seu interesse junto ao CODAP, para que este indique o fornecedor e respectivos preços a serem praticados, não havendo que se falar em adesão de ata.

- 7.3 O licitante vencedor fica obrigado a prestar os serviços cujos preços foram registrados no CODAP para os Municípios membros que participam da presente Ata.
- 7.4 Em caso de adesão a esta Ata de Registro de Preços por outro órgão da Administração Pública que não faça parte do CODAP, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços - observadas as condições nela estabelecidas - optar pela aceitação ou não da prestação de serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que a prestação de serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 7.5 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo estes denominados "órgão não-participante" ou "carona".
- 7.6 Os órgãos ou entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse mediante consulta dirigida ao Órgão Gerenciador, contendo informação do item e a quantidade desejada, que posteriormente verificará a possibilidade de utilização da Ata de Registro de Preços com a empresa contratada e respectivos preços a serem praticados.
- 7.7 Caberá à empresa beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, após análise criteriosa dos quantitativos e itens/serviços solicitados, baseados nos quantitativos registrados em Ata, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 7.8 Caso a empresa beneficiária da Ata de Registro de Preços não concorde, deverá encaminhar correspondência mencionando a impossibilidade de atender, sendo então comunicado ao órgão não participante ou carona a impossibilidade de sua adesão à Ata de Registro de Preços. Caso ela concorde, deverá encaminhar correspondência informando O ACEITE, devendo ser anexado uma cópia da correspondência no processo.
- 7.9 Caberá ao órgão gerenciador providenciar o Termo de Adesão e o respectivo apostilamento em Ata de Registro de Preços dos órgãos não-participantes ou carona, para futuro acatamento dos pedidos.
- 7.10 As contratações adicionais que serão efetuadas pelo "carona" não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
- 7.11 O CODAP como órgão gerenciador não responde pelos atos do órgão carona.

CLÁUSULA OITAVA – DO LOCAL, DOS PRAZOS E DA GARANTIA DOS MATERIAIS

8 DO LOCAL:

8.1 Os itens serão entregues dentro do território dos Municípios que compõem o CODAP.

8.2 DOS PRAZOS:

8.2.1 A contratada deverá observar o cronograma estimado, conforme segue:

- a) Para a entrega dos veículos, a empresa contratada, irá dispor de 120 (cento e vinte) dias corridos a contar do recebimento da Ordem de Compra;
- b) Cada Município deverá informar, dentro da Ordem de Compra o prazo de entrega, desde que o mesmo não extrapole o previsto no Termo de Referência e/ou Projeto Básico, anexo ao presente Edital.

8.3 DA GARANTIA DO MATERIAL.

8.3.1 A Contratada deverá dar total garantia do material, ficando às suas expensas toda e qualquer adequação dos produtos de acordo com os termos estabelecidos no Termo de Referência e demais projetos, estando sujeita às normas e exigências da Legislação em vigor.

8.3.2 Toda e qualquer alteração que venha a ser necessária em qualquer mercadoria entregue por inadequação de métodos materiais/peças/equipamentos utilizados pela contratada, está se compromete a reparar imediatamente, sem qualquer ônus ou despesa adicional para a CONTRATANTE.

8.3.3 A Garantia de qualquer mercadoria da Contratada obedecerá sempre à legislação vigente e aos prazos constantes no respectivo diploma legal, e consequente aceitação pela Fiscalização.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9. Fornecer material qualificado e compatível com o que foi solicitado.

9.1 Fornecer todo equipamento e material necessários para as intervenções a serem realizadas com qualidade, salvo quando houver determinação explícita em contrário feita pela CODAP/Municípios Consorciados.

9.2 Responsabilizar-se pela perfeita entrega do material, conforme solicitado pelo CODAP/Municípios Consorciados dentro dos padrões de qualidade, segurança, resistência, durabilidade e funcionalidade.

9.3 Participar de reuniões programadas pelo CODAP/MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

- 9.4 Respeitar as normas estabelecidas pelo CODAP e Órgãos Municipais.
- 9.5 Assumir, automaticamente, ao firmar a Ata de Registro de Preços, a responsabilidade exclusiva por danos causados ao CODAP e aos Municípios que o compõem ou a terceiros, inclusive por acidentes com ou sem mortes, em consequência de falhas na entrega dos produtos da contratada, decorrentes de culpa ou dolo de qualquer de seus empregados ou prepostos.
- 9.6 Arcar com todos os tributos que incidirem sobre o contrato ou atividades que constituem seu objeto, que deverão ser pagos regularmente e exclusivamente pela contratada. Competirá, igualmente, à contratada, exclusivamente, o cumprimento de todas as obrigações impostas pela Legislação Trabalhista e de Previdência Social pertinente ao pessoal contratado para a entrega dos materiais, todos regularmente matriculados na empresa com a Carteira de Trabalho Profissional devidamente assinada.
- 9.7 Cumprir integralmente todas as normativas legais relativas à proteção ambiental, quer sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se a mesma por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância, inclusive quando se tratar de podas de árvores que necessitem do parecer do órgão ambiental pertinente.
- 9.8 Resguardar o CODAP e os Municípios Consorciados contra perdas e danos de qualquer natureza por força contratual.
- 9.9 Responsabilizar-se pelo Controle de Qualidade dos produtos solicitados.
- 9.10 Desenvolver a entrega dos materiais em regime de colaboração com o CODAP e os Municípios Consorciados, acatando as orientações e decisões da Fiscalização, bem como dos profissionais que respondem pelos Departamentos Contratantes de cada um dos Órgãos Participantes.
- 9.11 Responsabilizar-se pelos materiais a serem entregues e todos os custos de sua aquisição, transporte, armazenamento e utilização e destinação, bem como a contratação da mão-de-obra necessária. Os materiais deverão ser da melhor qualidade em conformidade com as normas vigentes, obedecer às especificações e serem aprovados pelo Setor Responsável do CODAP antes da utilização dos mesmos, sob pena do(s) materiais(s) não ser(em) aceito(s), devendo a empresa refazê-lo(s) sem ônus algum para a municipalidade.
- 9.12 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA UNIDADE REQUISITANTE.

- 10.1. Indicar funcionário da área técnica para identificar demanda do Município e encaminhar à empresa contratada através de reuniões e/ou emissão de ordem de compra.
- 10.2. Indicar funcionário da área técnica para acompanhar e receber os materiais.
- 10.3. Indicar funcionário para acompanhar o armazenamento e descarte de todo o material inservível que for substituído, quando for o caso.
- 10.4. Indicar funcionário para acompanhar o armazenamento de material nocivo ao meio-ambiente Classe I e seu encaminhamento para descarte segundo as normas legais obrigatórias vigentes, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1 Em decorrência de atraso injustificado, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, aplicar-se-ão sanções previstas no Edital e nos contratos firmados, assegurada a prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS COMUNICAÇÕES

- 12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle do presente contrato, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

- 13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Conselheiro Lafaiete/MG, para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata de Registro de Preços. Nada mais havendo, foi lavrado a presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada na forma da legislação vigente.

Conselheiro Lafaiete/MG, 12 de setembro de 2025.



Paulo Cezar Lopes Corrêa
Secretário Executivo
CODAP

ABNER SALDANHA DE
REZENDE:9722637860

4

Assinado de forma digital por
ABNER SALDANHA DE
REZENDE:97226378604
Dados: 2025.09.16 09:56:22 -03'00'

Abner Saldanha de Rezende
Deva Veículos Ltda
Contratada

Lucieli R.T.O. Freyedo

Testemunha:

CPF 970.754.506-20.

Adriane F. Neri

Testemunha:

CPF 047823206-39